

# PLANO DE AÇÃO AFC 2021 | 2022

Domínios de Autonomia Curricular | Educação para a Cidadania

Ensinos Básico e Secundário



EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO

Isabel Maria Fernandes (Coord.)

Ângela Maria Câmara

Cláudia Costa

Dulce Garrido

Ano Letivo 2021-2022

# 1. ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO

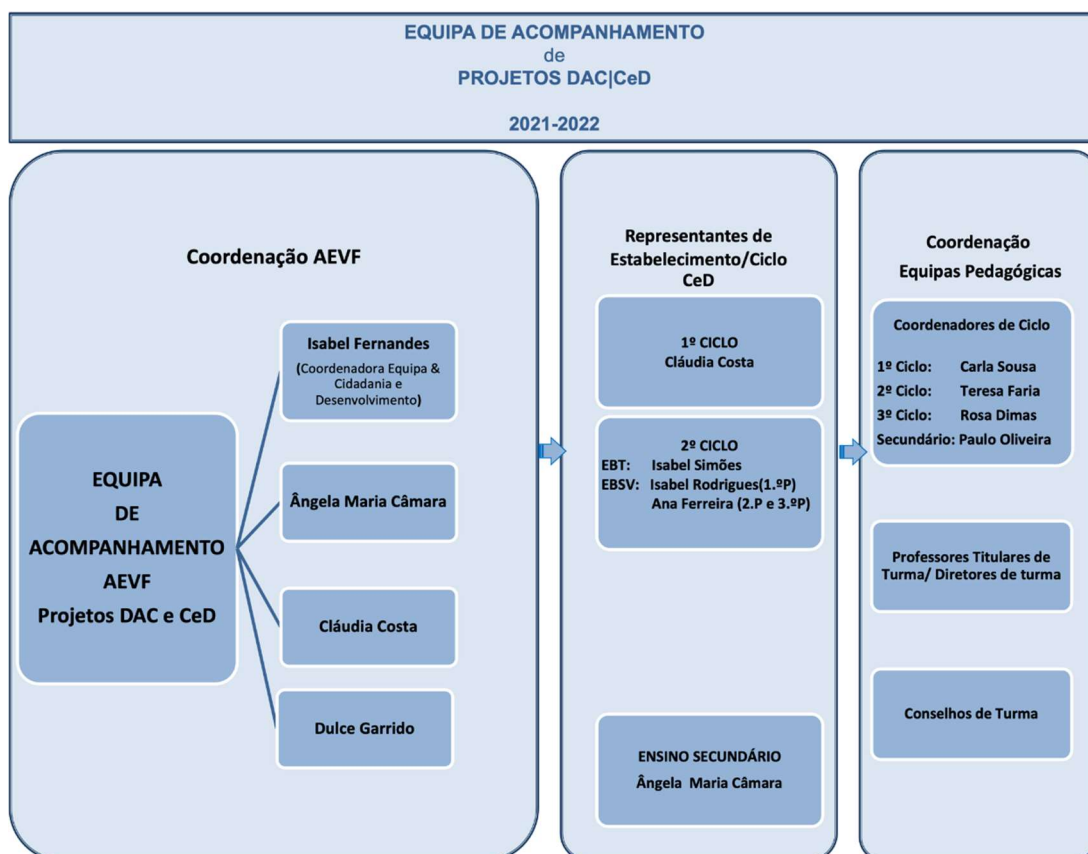
## 1.1. Organograma - Equipa de Acompanhamento

Este Plano de Ação tem como finalidade orientar a ação do trabalho interdisciplinar a desenvolver através dos **Projetos DAC**, enquanto opção curricular de trabalho interdisciplinar e/ou articulação curricular no ano letivo de 2021/2022, assim como da **componente de educação para a cidadania**, que “visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelas outras, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo como referência os valores dos direitos humanos” (DGE), no ensino básico e no ensino secundário, aplicando-se a partir do corrente ano letivo a **todos os anos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário** (artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/2018).

Com base na análise-reflexão desencadeada desde o ano letivo 2018-2019, propõe-se, para efeitos de melhoria do processo e da sua monitorização, a implementação de algumas estratégias organizacionais.

Dada a dimensão do Agrupamento em número de alunos, docentes, turmas e estabelecimentos de ensino, a **Equipa de Acompanhamento** é constituída por 4 docentes – Isabel Fernandes (Coordenadora da Equipa de Acompanhamento e de Cidadania e Desenvolvimento), Ângela Maria Câmara, Cláudia Costa, Dulce Garrido e será coadjuvada pel@s **Representantes de Estabelecimento de Ensino/Ciclo para a Cidadania e Desenvolvimento**, que terão a missão de fazer o elo de ligação **entre a Equipa de Acompanhamento e as Equipas Pedagógicas** (Professores da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º ciclos).

Em síntese, a Equipa de Acompanhamento, @s Representantes de Estabelecimento/Ciclo e as Equipas Pedagógicas podem ser traduzidas no esquema seguinte:



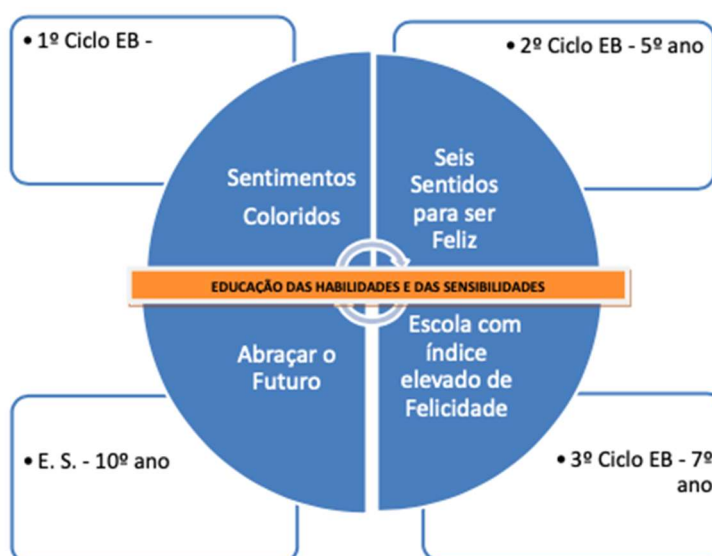
## 2. DOMÍNIOS DE AUTONOMIA CURRICULAR E EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA- DAC

- No AEFV, a orientação para a operacionalização dos DAC – opção curricular de trabalho interdisciplinar e/ou articulação curricular – baseia-se na **planificação e desenvolvimento de projetos de trabalho, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, a desenvolver sob coordenação de um dos professores da turma, desenvolvidos nas horas curriculares**, não estando previstos momentos de trabalho em comum fora das horas de cada disciplina, em torno de um **tema integrador/agregador**, envolvendo várias disciplinas do conselho de turma. **Em 2021-2022, aplica-se a todos os anos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário** (artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/2018).

### 2.1. Tema Aglutinador dos DAC - breve retrospectiva das práticas do AEFV – 2018 a 2021

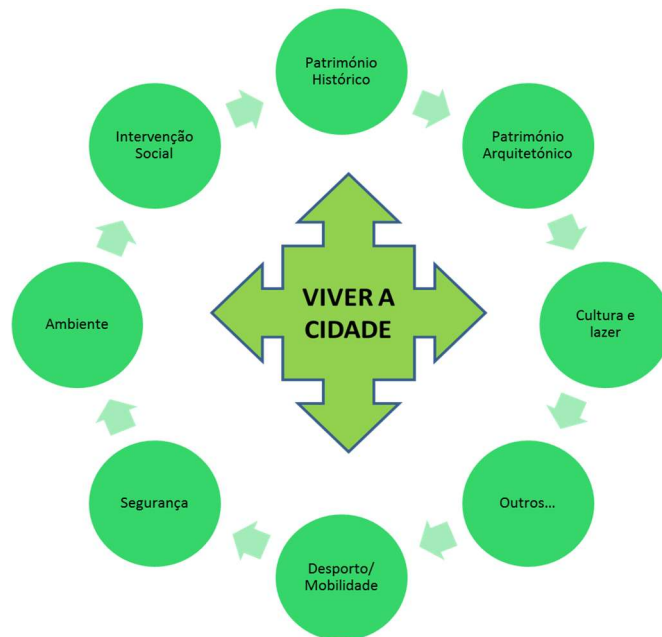
- Em 2018-2019**, a orientação a dar aos Projetos DAC alicerçou-se na vontade de permitir aos alunos trilhar um caminho que valorizasse o currículo na vertente das habilidades/do conhecimento, mas também das sensibilidades/ das experiências que permitissem o desenvolvimento das competências-foco do século XXI.

Assim, o eixo estruturante do trabalho em torno do **tema aglutinador, “Educação das Habilidades e das Sensibilidades”**, desenvolveu-se tendo em conta no **1.º ciclo** (1.º ano) o subtema “Sentimentos Coloridos”, no **2.º ciclo** (5.º ano) o subtema “Seis sentidos para ser feliz”, no **3.º ciclo** (7.º ano) o subtema “Escola com índice elevado de felicidade” e no **Ensino Secundário** (10.º ano) o subtema “Abraçar o Futuro”.



- Em 2019-2020 e 2020-2021**, tendo em conta a experiência anterior e a reflexão desencadeada internamente, constatou-se que sendo a cidade de Lisboa, em particular as áreas de Carnide/Lumiar/Alvalade, o local onde os alunos do AEFV passam grande parte do

**seu dia**, seria possível e desejável desenvolver projetos concretos de ação e intervenção na comunidade local, contribuindo assim para o desenvolvimento de competências de cidadania ativa e para a articulação escola-comunidade. A **cidade** sendo, por natureza, **interdisciplinar**, nela confluindo dimensões demográficas, humanas, sociais, geográficas, tecnológicas, artísticas, ecológicas, políticas, entre outras, tornou-se o foco do **tema aglutinador “Viver a Cidade”**, em todos os ciclos e anos abrangidos.



## 2.2. Tema Integrador dos DAC – 2021-2022 – “Escola - Atelier de Felicidade”

O Projeto de Intervenção da Diretora em exercício **destaca 5 grandes objetivos estratégicos, pilares do plano estratégico para o quadriénio:**

- Promover o sucesso e bem-estar, elevando as expectativas e interesse do ensino administrado nesta Unidade Orgânica
- Promover a disciplina, apropriando os alunos de um verdadeiro desenvolvimento pessoal e social
- Intensificar a articulação curricular entre níveis e ciclos de educação e ensino desta Unidade Orgânica, fomentando uma verdadeira coesão interna
- Promover a imagem institucional do Agrupamento de Escolas, dando conhecimento das suas mais-valias
- Envolver a comunidade educativa na vida do Agrupamento, incentivando uma maior participação dos Alunos e dos Pais/EE, bem como de outras entidades com responsabilidade social, na dinâmica organizacional e social da escola.

Assim, em **2021-2022**, tendo em conta o Projeto de Intervenção da Diretora, a experiência dos anos transatos, a implementação do PADDE (Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas), ouvido o Conselho Pedagógico, **o tema aglutinador dos Projetos DAC** será **"Escola - Atelier da Felicidade"**.

Justifica-se esta linha temática na medida em que representa um dos vetores estratégicos da organização numa linha de intervenção que retoma o conceito das “Happy Schools”, que se inspira na educação para a paz e nos quatro pilares da educação da UNESCO, elaborados em 1999 por Jaques Delors, “Aprender a Conhecer”, “Aprender a Fazer”, “Aprender a Conviver”, “Aprender a Ser” e se fundamenta também nos conceitos de “Educação Positiva” e “Psicologia Positiva” da Unesco.

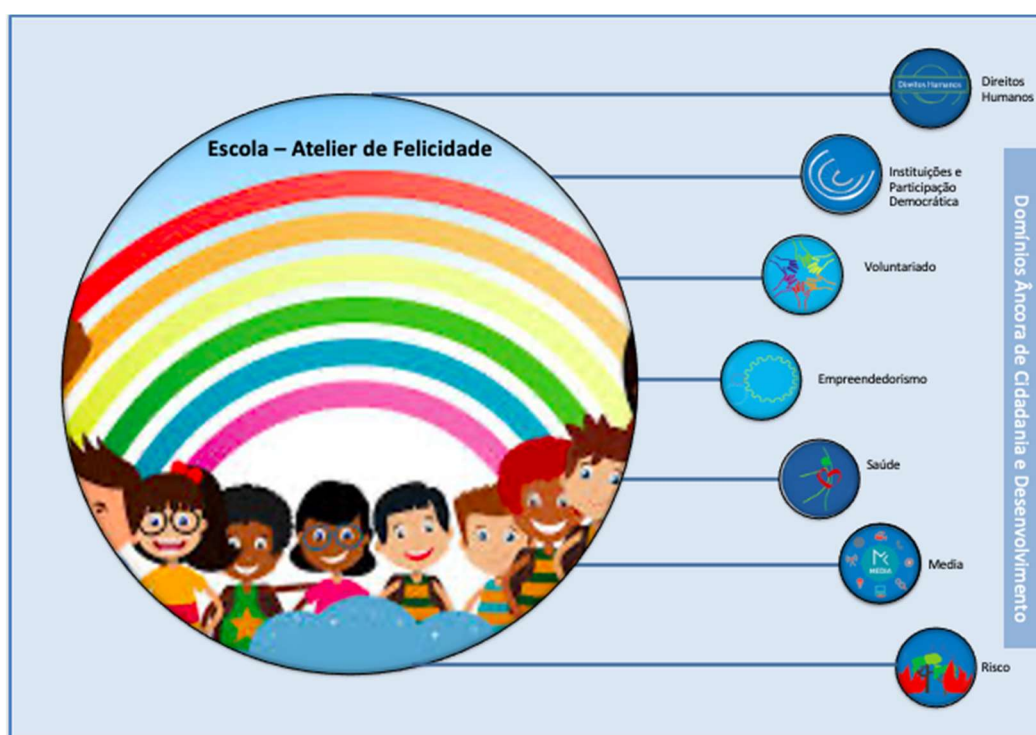
Desenvolvendo **Projetos DAC** em torno do tema aglutinador "**Escola - Atelier da Felicidade**", pretende-se no AEFV:

- **promover o sucesso e bem-estar,**
- **aprender a ser feliz com segurança;**
- **propiciar um ambiente de crescimento e de desenvolvimento social e emocional, em espaços seguros, confortáveis, atrativos, onde se desperte a vontade de aprender e de ser;**
- **desenvolver Projetos envolvendo toda a comunidade escolar;**
- **promover, entre outros, valores como os da curiosidade, criatividade, autonomia, respeito, empatia, solidariedade, relações positivas...**

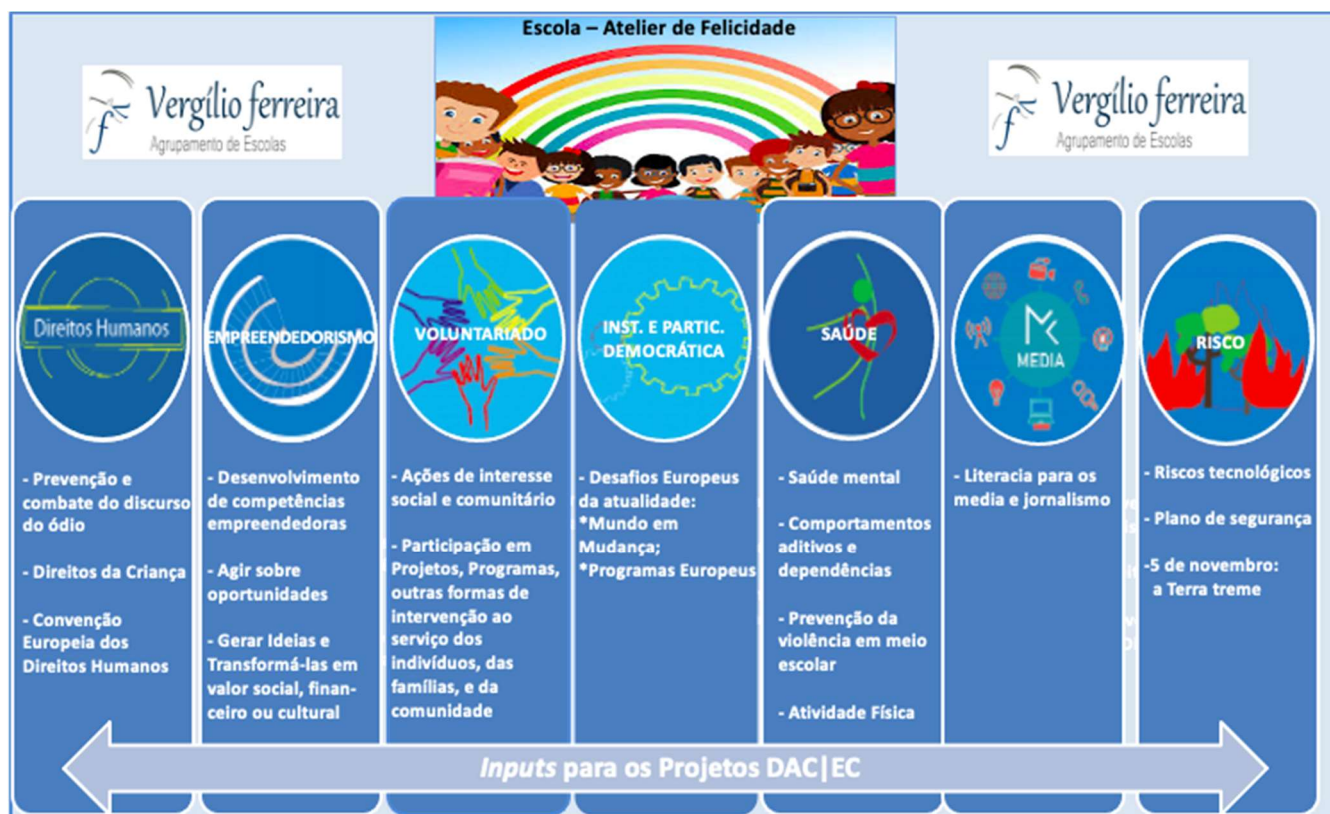
Estando os diferentes domínios da **Educação para a Cidadania** organizados em três grupos com implicações diferenciadas e sendo o primeiro grupo obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade (porque se trata de áreas transversais e longitudinais), selecionaram-se deste grupo **5 domínios**, o dos *Direitos Humanos*, das *Instituições e Participação Democrática*, da *Saúde*, dos *Media* e do *Risco*, e ainda **2 domínios** do terceiro grupo, o do *Voluntariado* e do *Empreendedorismo*, como **catalisadores dos subtemas em discussão nas planificações dos Projetos DAC, concorrendo cada Projeto para a construção de uma Escola - Atelier onde se aprende a ser feliz em segurança.**

Esquemática da abordagem dos Projetos DAC:

**1- Tema Aglutinador e 7 domínios “âncora” a considerar no desenvolvimento do Projeto DAC:**



## 2- Alguns dos subtemas/ações a priorizar dentro de cada domínio:



Relembra-se a pertinência de consultar a **matriz da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola do AEFV (de seguida apresentada)**, assim como os Referenciais de Educação para a Cidadania, disponíveis na página da DGE em [Domínios de Educação para a Cidadania](#), onde se encontram disponíveis os referenciais com propostas de subtemas a abordar assim como de materiais, *webinars*, projetos...

### 2.3. Conceção e Implementação de um DAC

- ✓ Criação de 1 DAC por turma com um **mínimo de 2 disciplinas envolvidas**, de **curta, média ou longa duração**, privilegiando o trabalho prático e/ou experimental e o desenvolvimento das capacidades de pesquisa, relação e análise;
- ✓ uma turma pode criar mais do que 1 DAC ao longo do ano;
- ✓ abordagem de projetos enquadrados pela linha temática subordinada ao tema aglutinador **“Escola -Atelier de Felicidade”**, de acordo com os 5 domínios de referência âncora para o presente ano letivo, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, a desenvolver sob coordenação do professor titular de turma / do diretor de turma / de um dos professores da turma;
- ✓ atribuição de um **Título** pela turma ao **Projeto DAC**;
- ✓ produtos finais: elaboração de **Cartaz(es) em suporte digital e/ou Vídeos de divulgação do Projeto**, elaboração de **Padlets**, etc.

## 2.4. Planeamento do Projeto DAC

- **No 1º Conselho de Turma**, procede-se à identificação de:
  - possibilidades de gerir o currículo em **articulação**, tendo em conta as **aprendizagens essenciais** de cada disciplina;
  - possibilidade de uma **combinação total ou parcial das disciplinas**;
  - **disciplinas a envolver** com vista ao desenvolvimento de um DAC; a **disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CeD)**, lecionada como disciplina autónoma nos **2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico**, pode ser uma das disciplinas participantes no DAC. **Se a disciplina de CeD não participar no DAC, não invalida que na Ficha de Registo do desenvolvimento do Projeto sejam ponderados os domínios/ temas/ subtemas de Educação para a Cidadania que foram abordados a partir do projeto DAC desenvolvido**, uma vez que CeD pode ser desenvolvida transversalmente como componente do currículo com o contributo de outras disciplinas/projetos;
  - a **Educação para a Cidadania, no 1.º ciclo do Ensino Básico** é uma área curricular de natureza transdisciplinar, **no Ensino Secundário e nos Cursos Profissionais** uma área de trabalho transversal, onde se cruzam contributos das diferentes disciplinas e componentes de formação, pelo que é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base, devendo ser mobilizados domínios/temas/subtemas no âmbito desenvolvimento do Projeto DAC|EC;
  - áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
  - aprendizagens Essenciais que são comuns ou que estabelecem relações entre as várias disciplinas;
  - projetos a serem apresentados aos alunos.
- **Nas primeiras semanas de aulas, o Diretor de Turma/ Professor Titular** ou o **professor responsável pelo projeto** (em articulação com o Diretor de Turma) deve apresentar linhas gerais do Projeto aos alunos e **envolvê-los** no seu planeamento e desenvolvimento.
- **Na 1ª reunião de pais e encarregados de educação** e em reuniões ao longo do ano letivo, o Diretor de Turma deve apresentar o projeto aos pais e encarregados de educação.

## 2.5. Desenvolvimento do Projeto DAC

- ✓ **Num 1º momento**, proceder-se-á à planificação do Projeto/Trabalho de Grupo com os Pares e Alunos: contemplar as áreas de confluência e/ou de articulação curricular, as competências a desenvolver, os conteúdos, a operacionalização da realização (atividades, calendarização, recursos), a avaliação (o que avaliar/ como avaliar), (...)
- ✓ **Num 2º momento**, proceder-se-á a um acompanhamento formativo das atividades realizadas e ao desenvolvimento dos projetos/trabalhos, à avaliação de processos
- ✓ **O 3º momento** contemplará a divulgação dos Projetos/Trabalhos.

## 2.6. Avaliação do Projeto DAC

As Aprendizagens Essenciais constituem orientação curricular de base, para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, em cada ano de escolaridade ou de formação, componente de currículo (nomeadamente “Cidadania e Desenvolvimento”), área disciplinar, disciplina ou UFCD.

**As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares DAC são consideradas na avaliação das disciplinas que integram o projeto, de acordo com os critérios específicos da avaliação das mesmas.**

No ensino secundário, independentemente das opções adotadas pela escola, a componente de Educação para a Cidadania não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno, em moldes a definir pelo Conselho Pedagógico.

## 3. COMPONENTE DE CURRÍCULO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

### 3.1. Conceito da Componente de Currículo CeD

A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento

- a. constitui-se como uma **área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar**
- b. **mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma**

### 3.2. Aprendizagens Esperadas

A componente de Cidadania e Desenvolvimento, enquanto área de trabalho presente nas diferentes ofertas educativas e formativas, visa:

- o exercício da **cidadania ativa**, de participação democrática, em contextos interculturais de partilha e colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade
- a identificação de **competências essenciais de formação cidadã**: competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural
- a identificação de **domínios essenciais** em toda a escolaridade

- **Desenvolvimento de competências pessoais e sociais**
- **Promoção de pensamento crítico**
- **Desenvolvimento de competências de participação ativa**
- **Desenvolvimento de conhecimentos em áreas não formais**



### 3.3. Definição dos Domínios da ENEC

Na **ENEC** - Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania - são domínios de aprendizagem em Cidadania e Desenvolvimento os que constam na seguinte tabela:

ENEC		
Domínios obrigatórios a desenvolver em todos os ciclos do ensino básico	Domínios obrigatórios a desenvolver em pelo menos dois ciclos do ensino básico	Domínios <b>opcionais</b> a desenvolver em qualquer ano de escolaridade
<ul style="list-style-type: none"> <li>Direitos humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais, e de solidariedade)</li> <li>Igualdade de género</li> <li>Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa)</li> <li>Desenvolvimento Sustentável</li> <li>Educação Ambiental</li> <li>Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação e exercício físico)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva)</li> <li>Media</li> <li>Instituições e participação democrática</li> <li>Literacia financeira e educação para o consumo</li> <li>Segurança rodoviária</li> <li>Risco.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Empreendedorismo (nas vertentes económica e social)</li> <li>Mundo do trabalho</li> <li>Segurança, defesa e paz</li> <li>Bem-estar animal</li> <li>Voluntariado</li> <li>Outros a definir pela escola</li> </ul>

### 3.4. Operacionalização do Currículo de CeD

A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento deve constituir uma oferta curricular a TODOS os alunos (à medida que o DL n.º 55/2018 produza os seus efeitos), em **2021/2022, para todos os ciclos e anos de escolaridade dos 1.º, 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.**

O modelo de operacionalização prevê **três vertentes de desenvolvimento** desta componente:

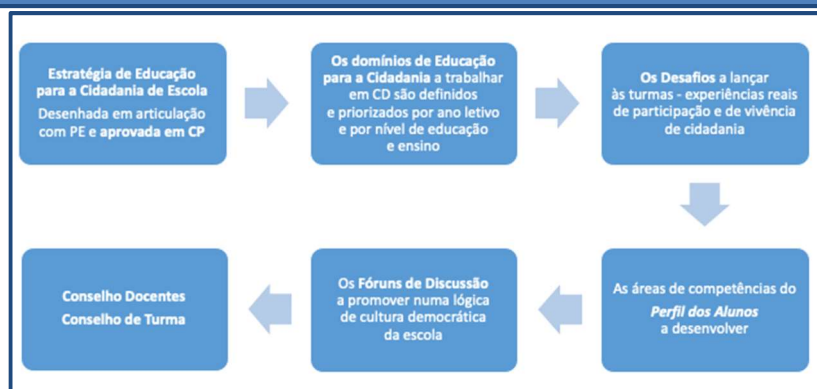
- transversalmente, na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (toda a escolaridade);
- especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2.º e 3.º ciclo EB);
- globalmente em projetos de escola (toda a escolaridade).

No **1.º ciclo**, é uma **componente de integração curricular transversal**, objeto de avaliação.

Nos **2.º e 3.º ciclos**, é uma **disciplina autónoma**, que integra as matrizes curriculares, e é objeto de avaliação/classificação.

No **ensino secundário**, a escola podia adotar pela oferta como disciplina autónoma, pela prática de coadjuvação, no âmbito de uma disciplina, pelo funcionamento em justaposição com outra disciplina ou pela **abordagem, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, dos temas e projetos, sob coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos, senda esta última opção a que o AEFV adotou.**

#### ETAPAS na CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE ESCOLA - EECE



\*fonte, "Cidadania e Desenvolvimento – Organização, Aprendizagens e Avaliação", PowerPoint, DGE, 15 de junho de 2018

## 3.5. OPERACIONALIZAÇÃO DA EECE NO AEFV

### 3.5.1. Domínios por ano, ciclo e nível de ensino da EECE

O Agrupamento AEFV aprovou a sua estratégia de educação para a cidadania de escola (EECE), definindo:

- os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade
- o modo de organização do trabalho, procedendo-se ao levantamento dos domínios que eram abrangidos pelas diversas disciplinas (Currículo) e pelos diferentes projetos (Cultura) do Agrupamento
- a promoção de projetos diversos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver
- a promoção do estabelecimento de parcerias com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos
- a avaliação das aprendizagens dos alunos
- a monitorização e validação da estratégia de educação para a cidadania da escola.

**Para o ensino básico**, foram definidos **os temas de abordagem obrigatória em cada ciclo e ano de escolaridade, assinalados na matriz apresentada na página seguinte com (X)**. Desde que garantida a abordagem destes temas, nos respetivos anos e ciclos, outros podem ser abordados.

**Para o ensino secundário e Cursos Profissionais** não foram definidos os temas, considerando que a **a componente de Cidadania e Desenvolvimento surge como área transversal** e é desenvolvida com **o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares**.

O **modo de organização do trabalho** privilegia o levantamento e planificação de **projetos disciplinares e/ou multidisciplinares** a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver, fomentando o estabelecimento de parcerias por turma(s) com entidades exteriores, evitando a adoção de uma metodologia de trabalho assente numa lista de verificação a cumprir, uma vez que todos os domínios/temas são passíveis de interligações.

Em síntese, apresentam-se os temas a abordar em cada ano/ciclo de estudos, no AEFV, aprovados em Conselho Pedagógico de 2018:

## ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE ESCOLA

### EECE \_ AEVF

Desde que garantida a abordagem dos temas assinalados com <b>X</b> nos respetivos anos, podem ainda ser abordados outros temas.		1.º Ciclo EB				2.º Ciclo EB		3.º Ciclo EB			Ensino Secundário		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino</b>	Direitos Humanos		X	X	X	X		X			*	*	*
	Igualdade Género	X	X	X	X		X			X	*	*	*
	Interculturalidade				X		X	X			*	*	*
	Desenvolvimento Sustentável			X	X		X		X		*	*	*
	Educação Ambiental	X	X			X			X		*	*	*
	Saúde			X	X	X				X	*	*	*
<b>Domínios obrigatórios para dois ciclos do ensino básico</b>	Sexualidade						X			X	*	*	*
	Media					X			X		*	*	*
	Instituições e Participação Democrática	X	X	X	X			X			*	*	*
	Literacia Financeira e educação para o consumo						X		X		*	*	*
	Risco	X	X	X	X					X	*	*	*
	Segurança Rodoviária	X	X	X	X			X			*	*	*
<b>Domínios Opcionais em qualquer ano</b>	Empreendedorismo										*	*	*
	Mundo do Trabalho										*	*	*
	Segurança, Defesa e Paz										*	*	*
	Bem-estar animal										*	*	*
	Voluntariado										*	*	*
	Outro										*	*	*



No Ensino Secundário e Cursos Profissionais não foram definidos os Domínios considerando-se que a componente de Educação para a Cidadania surge como área transversal e é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares através de variados projetos (DAC e outros), devendo ser registada no Plano Curricular de Turma anualmente pelo Conselho de Turma toda a atividade desenvolvida.



Domínios a serem contemplados pelo menos num ano de cada ciclo.

### 3.5.2. 1.º Ciclo - Ensino Básico

É uma área de natureza transdisciplinar, onde se cruzam contributos das diferentes componentes do currículo, devendo ser mobilizados domínios/temas no âmbito do desenvolvimento do projeto DAC, por exemplo, e/ou de outros projetos, nomeadamente de projetos de Cidadania.

**É objeto de avaliação e classificação - Registos de avaliação.**

A informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma **menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva**, conforme disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

Em documento próprio cada Professor Titular de Turma procederá à planificação do projeto interdisciplinar, ao registo de outras atividades da turma que não estando integradas no projeto interdisciplinar/DAC, podem concorrer para Cidadania e Desenvolvimento.

### 3.5.3. 2.º e 3.º ciclo - Ensino Básico

É uma disciplina autónoma, com organização semestral no 2º ciclo e anual no 3º ciclo, objeto de **avaliação quantitativa**. Proceder-se-á ao registo da atividade da turma em documento próprio de Descrição de Projetos/Atividades.

No 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a operacionalização curricular de CeD concretiza-se especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. A sua concretização pode realizar-se também através da **concretização da abordagem de Domínios da EECE noutras disciplinas**, no âmbito das suas aprendizagens essenciais, e em **projetos multidisciplinares**, em que o objetivo comum de um projeto seja partilhado por outras disciplinas, fomentando uma aprendizagem na perspetiva das várias disciplinas envolvidas. Neste caso as tarefas podem ser planificadas de forma a permitir o trabalho independente em cada disciplina.

**A disciplina de CeD** poderá ou não participar num **Projeto DAC**, não invalidando que, no caso de CeD não ser uma disciplina que integra o Projeto DAC, sejam concretizados multidisciplinarmente Domínios da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola, que serão registados nos Domínios Abordados da Ficha DAC.

### 3.5.4. Ensino Secundário e Cursos Profissionais

No Ensino Secundário e nos Cursos Profissionais **a componente de Cidadania e Desenvolvimento surge como área transversal** e é desenvolvida com o **contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares**.

Não tendo carga horária própria, a operacionalização interna desta área concretiza-se transversalmente na **gestão curricular disciplinar e multidisciplinar**, em especial através do projeto curricular de turma (PCT) e, globalmente, nos variados projetos (DAC e outros) e atividades promovidos pela escola ou em que esta se encontre envolvida.

**O conselho de turma é a unidade estruturante, responsável pela planificação da ação, pelo que deverão ser registados todos os domínios abordados por cada conselho de turma no PCT.**

Em documento próprio, incluído no PCT, cada Diretor de Turma procederá ao registo dos domínios desenvolvidos pela turma ao longo do ciclo/nível de ensino e ao registo de outras atividades da turma que não estando integradas no projeto interdisciplinar/DAC, podem concorrer para Cidadania e Desenvolvimento.

### 3.6. AVALIAÇÃO DE CIDADANIA

**Conforme a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania**, a disciplina Cidadania e Desenvolvimento, enquanto disciplina autónoma, constitui-se como espaço potenciador da valorização de uma **abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma**, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens. (...)

O processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as **competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional**, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno através de evidências, numa perspetiva de “Whole School Approach”. (...)

Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de **forma contínua e sistemática**, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, valorizando o desenvolvimento de atividades.

A avaliação compreende as **modalidades formativa e sumativa**.

No **1.º ciclo do ensino básico**, a avaliação na componente de CeD é da responsabilidade do professor titular. A avaliação sumativa, a realizar no final de cada período, traduz-se, no **1.º ciclo**, na **atribuição de uma menção qualitativa** acompanhada de **uma apreciação descritiva**.

Nos **2.º e 3.º ciclos do ensino básico**, a avaliação na disciplina de CeD é proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e é da responsabilidade do Conselho de Turma. Expressa-se de **forma quantitativa, na escala de 1 a 5**, contando para a progressão ou retenção do aluno.

**No 2.º ciclo do ensino básico a disciplina de CeD é semestral, sendo que em 2021-22 há a considerar as seguintes datas:**

- **1.º semestre** – de 17 de setembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022 \* (alterado o termo para 4 de fevereiro)
- **2.º semestre** – de 31 de janeiro de 2022 a 7/9/15/30 de junho de 2022 (no termo do ano letivo para cada ciclo) \* alterado o início para 7 de fevereiro.

No **ensino secundário e cursos profissionais**, a componente de Cidadania e Desenvolvimento **não é objeto de avaliação sumativa**. Em consonância com as opções adotadas pela escola, a participação nos projetos desenvolvidos nesta componente será objeto de registo no certificado do aluno, em moldes a definir pelo Conselho Pedagógico. A avaliação dos projetos é realizada no âmbito das disciplinas que integram os projetos, de acordo com os critérios específicos da(s) disciplina(s).

Recomenda-se o recurso a **metodologias e a instrumentos de avaliação diversificados**, valorizando as modalidades **diagnóstica e formativa**, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada domínio da Cidadania, mas antes que permitam **regular as aprendizagens e contextualizá-las** face aos objetivos e metas da Estratégia de Educação para a Cidadania definida pela escola.

Os critérios específicos de avaliação da disciplina de CeD no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico são aprovados pelo Conselho Pedagógico e encontram-se disponíveis para consulta pública na página do AEVF.